

**TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP**  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

**Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária**  
**Edital de Convocação**

Ficam os Senhores Acionistas da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP convocados para as Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, que serão realizadas, cumulativamente, às 11:00 horas do dia 26 de março de 2008, na sede social, à Rua Martiniano de Carvalho, nº 851 - auditório, no bairro da Bela Vista, na Capital do Estado de São Paulo, a fim de tratar das matérias constantes na seguinte ordem do dia:

**I – Em Assembléia Geral Extraordinária:**

1. Deliberar sobre proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, no que se refere ao número máximo de membros do Conselho de Administração, na seguinte conformidade: **(a)** Aumentar de 15 (quinze) para 17 (dezesete) o número máximo de membros que poderão compor o Conselho de Administração da Companhia; **(b)** Em decorrência da proposta descrita no item “a” acima, adaptar o *caput* do artigo 14 do Estatuto Social, que trata da composição do Conselho de Administração.
  
2. Aprovar o Estatuto Social consolidado.

**II – Em Assembléia Geral Ordinária:**

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2007;
2. Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício 2007;
3. Eleger membros do Conselho de Administração para complementação de mandato em curso, pelo voto geral das ações ordinárias;
4. Eleger os membros do Conselho Fiscal;
5. Fixar a remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal.

**INSTRUÇÕES GERAIS: A)** Os mandatos de representação nas Assembléias deverão ser depositados na sede da Companhia, à Rua Martiniano de Carvalho, nº 851, 14º andar, São Paulo - SP (na Gerência Jurídica Societária; telefones 3549-7421, 3549-7423 e 3549-7428), nos dias úteis, de 2ª a 6ª feiras, das 9:00 às 18:00 horas, e até, no máximo, às 11:00 horas do dia 24 de março de 2008, devendo tais mandatos conter poderes especiais e estar acompanhados dos atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do acionista pessoa jurídica;

**B)** Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da Bolsa de Valores que desejarem participar destas Assembléias, deverão apresentar extrato contendo a respectiva participação acionária, expedido pelo órgão custodiante a partir de 24 de março de 2008, inclusive; **C)** De acordo com as Instruções CVM nº 165 e nº 282, é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo, para eleição de membros do Conselho de Administração; **D)** Os documentos elencados no artigo 133 da Lei das Sociedades Anônimas foram publicados no Diário Oficial do Estado e Gazeta Mercantil na edição do dia 20/02/2008 e; **E)** Os documentos e propostas relativos à ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, podendo também ser consultados através da página na Internet da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

São Paulo, 06 de março de 2008.

**Antonio Carlos Valente da Silva**  
Presidente do Conselho de Administração